

EDITAL N.º 001/ 2025, DE 01 DE JULHO DE 2025.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA ATUAR NO PROGRAMA CEARÁ SEM FOME, SOB A GESTÃO DA UNIDADE GERENCIADORA ACFLOR – INSTITUTO DE DEFESA DA CIDADANIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CEARÁ.

O ACFLOR – Instituto de Defesa da Cidadania Social, entidade sem fins lucrativos e de atuação estadual no Ceará, neste ato representada pela Comissão de Seleção, instituída para esse fim, na forma do que dispõe a Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, o Decreto Federal n.º 6.170, de 25 de julho de 2007 e a Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº507/2011, torna público as inscrições do Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação e constituição de cadastro de reserva de Recursos Humanos, pessoa física, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público do ACFLOR – Instituto de Defesa da Cidadania Social, observadas as disposições constitucionais, e, em particular, as normas contidas neste Edital.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Edital tem como fundamentação legal o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil, na Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, que dispõe sobre as regras para a transferência de recursos pelos órgãos e entidades do poder executivo estadual por meio de convênios e instrumentos congêneres; no Decreto Estadual nº 32.810/2018, que dispõe sobre as regras para celebração de parcerias em regime de mútua cooperação entre os órgãos e entidades do poder executivo estadual e as organizações da sociedade civil.

2. DO OBJETO

Constitui objeto do presente edital a seleção de Recursos Humanos, pessoa física, para atuação e execução das metas estabelecidas no Plano de Trabalho do programa “CEARÁ SEM FOME” sob a responsabilidade da Unidade Gerenciadora ACFLOR – Instituto de Defesa da Cidadania Social, aprovado no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 11/2024, através da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Governo do Estado do Ceará.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

ACFLOR – Instituto de Defesa da Cidadania Social

CNPJ: 06.962.002/0001-48

LOGRADOURO: Rua Luiz Guimarães, 642 – CEP 60.336-305

CONTATO: (85) 99436-3043 – E-Mail: Institutoacflor@gmail.com
Floresta – Fortaleza-CE.

Os recursos financeiros para contratação provêm da parceria celebrada entre o Governo do Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e o ACFLOR – Instituto de Defesa da Cidadania Social.

4. DA FUNÇÃO, VAGA, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:

FUNÇÃO / SERVIÇO	VAGA	REMUNERAÇÃO BRUTA MENSAL (R\$)	PARCELAS DE MESES
Coordenação do Projeto (nível superior)	01	R\$ 4.345,00	12
Gerente Financeiro (nível superior)	01	R\$ 4.345,00	12
Auxiliar Administrativo (nível médio)	02	R\$ 1.808,70	12
Agente de Campo (nível médio)	03	R\$ 2.400,00	12

5. DA DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES/SERVIÇOS

5.1. COORDENAÇÃO DO PROJETO:

ATRIBUIÇÕES:

Planejar, gerenciar e ajustar as prioridades do projeto, coordenando as interações entre a equipe e os beneficiários. É responsável por manter a equipe do projeto em harmonia e em pleno funcionamento, estabelecendo práticas que assegurem a integridade e a qualidade do trabalho realizado.

PERFIL:

Profissional com nível superior, preferencialmente com pós-graduação, pessoa física com experiência comprovada em projetos/ações/programas sociais correlatas ao objeto do programa Ceará sem Fome. Ter habilidade em processos de articulação e mobilização social, senso de trabalho em equipe, bom relacionamento interpessoal, senso ético e comprometimento com a execução de metas, preferencialmente com habilitação Categorias A, B ou AB.

5.2. GERENTE FINANCEIRO:

ATRIBUIÇÕES:

Apoiar o trabalho da Coordenação do Projeto, coordenando as ações administrativas, relação com fornecedores, elaboração de relatórios, coordenar e organizar documentos de prestação de contas.

PERFIL:

Profissional com nível superior e/ou técnico, preferencialmente com formação específica da área, pessoa física com experiência comprovada em projetos/ações/programas sociais. Ter habilidade em processos de gestão, senso de trabalho em equipe, bom relacionamento interpessoal, senso ético e comprometimento com a execução de metas, preferencialmente com Categorias A, B ou AB.

5.3. AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

ATRIBUIÇÕES:

Fornecer apoio à Coordenação e à Gerência Financeira, encarregando-se das agendas, das documentações e relatórios, do gerenciamento e da atualização de arquivos, do controle de contas e outras atividades, que dependerão da área de atuação da instituição.

PERFIL:

Profissional com nível médio, técnico ou profissionalizante com experiência nas atividades e atribuições da função, preferencialmente com habilitação Categorias A, B ou AB.

5.4. AGENTES DE CAMPO:

ATRIBUIÇÕES:

Apoio à fiscalização, inclusive nas intervenções, agindo na solução de ocorrências para combater a atuação irregular dentre outras, das Unidades Sociais Produtoras de Refeições - USPRs e demais atividades de acompanhamento com vistas ao bom funcionamento destas.

PERFIL:

Profissional de nível médio e/ou superior, com experiência nas atividades e atribuições da função, preferencialmente com habilitação Categorias A, B ou AB.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado, desde logo, submete ao candidato conhecimento tácita aceitação das condições estabelecidas nesse edital.

6.2. As inscrições serão gratuitas e realizadas por meio virtual pelo envio de

ACFLOR – Instituto de Defesa da Cidadania Social

CNPJ: 06.962.002/0001-48

LOGRADOURO: Rua Luiz Guimarães, 642 – CEP 60.336-305
CONTATO: (85) 99436-3043 – E-Mail: Institutoacflor@gmail.com
Floresta – Fortaleza-CE.

documentação expressa no item 6.3. deste edital para o e-mail acsaff@gmail.com, e/ou por meio físico, com a entrega da documentação na sede do ACFLOR – Instituto de Defesa da Cidadania Social, localizado na Rua Luís Guimarães, nº 642, bairro Floresta, em horário comercial (8h às 17h), no período de 01 e 02/07/2025.

6.3. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA O PROCESSO SELETIVO:

- a) Documento de identificação com foto (RG, CNH ou Carteira de Trabalho);
- b) Currículo Vitae atualizado;
- c) Diploma ou Certificado de conclusão de curso de nível e nas áreas correlatadas às vagas neste Edital;
- d) Documentos de comprovação de experiência, podendo ser a xerox da própria Carteira de Trabalho com o registro da referida comprovação ou declaração de empresas, OSCs, Órgãos Públicos e/ou entidades afins nas quais o(a) candidato(a) tenha exercido o trabalho de acordo com a função/serviço de interesse;

6.4. O Processo Seletivo disciplinado por este Edital constará de **Análise Curricular**, de caráter classificatório, com pontuação mínima de 05 (cinco) e máxima de 10 (dez), sendo a comprovação a partir dos seguintes critérios:

- a) Diploma ou Certificação ou Declaração de conclusão de Nível correlato à função/serviço, expedidos por Instituições reconhecidas;
- b) Experiência profissional comprovada em Carteira de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviços ou Declaração do Empregador/Contratante em papel timbrado de Órgão/Empresa em que desempenhou suas atividades e devidamente assinados, que informe o período, discriminando o início e o fim, se for o caso, e a espécie de serviço realizado, preferencialmente com a descrição das atividades realizadas;
- c) Experiência(s) profissional(is) comprovadamente desenvolvidas em OSCs;
- d) Experiência(s) profissional(is) e atuação comprovadamente desenvolvidas no território que compreende o trabalho desenvolvido pelo ACFLOR – Instituto de Defesa da Cidadania Social.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Das condições para ser contratado:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma da Lei;
- b) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas na presente seleção;
- c) Ter, na data do início do contrato, 18 (dezoito) anos completos;
- d) Possuir a habilitação exigida para execução da função/serviço pretendido;
- e) Gozar de boa saúde física e mental.

8. DOS RECURSOS E PEDIDO DE REVISÃO.

8.1. O(a) candidato(a) poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado em

relação à análise curricular, informando as razões pelas quais discorda do resultado da sua classificação.

8.2. O recurso será enviado para o ACFLOR – Instituto de Defesa da Cidadania Social, por e-mail e deverá ser interposto no prazo previsto no Cronograma, ANEXO I.

8.3. O recurso deve conter a fundamentação das alegações comprovadas por meio de citação dos artigos, amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores.

8.3.1. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes à análise curricular, serão atribuídos ou não ao candidato, indistintamente.

8.4. Será facultativo ao candidato solicitar revisão da nota da Análise Curricular.

8.5. As alterações de resultados, resultantes das decisões dos recursos ou pedidos de revisão deferidos, serão dados a conhecer, coletivamente através comunicados publicados nas redes sociais e página da entidade.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E DO RESULTADO FINAL

9.1. A nota final da Seleção Simplificada será a nota final da Análise Curricular.

9.2. No caso de igualdade de pontuação final para classificação, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato com mais idade.

9.3. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a maior pontuação, de acordo com a especialidade, somando a pontuação da Análise Curricular e estiverem dentro do limite de vagas estabelecidas neste Edital.

9.4. Serão considerados classificáveis os candidatos que participarem da fase de Análise Curricular e estiverem fora do limite de vagas estabelecidas neste Edital.

9.5. O resultado será divulgado mediante comunicado, o qual constará a classificação de cada candidato, de acordo com a especialidade, na qual prevista no ANEXO I deste Edital.

9.6. Respeitada a Classificação dos Candidatos Selecionados e observando-se o item 9.3, nos limites de vagas estabelecidas neste Edital, os demais candidatos serão considerados classificáveis, e caso ocorra disponibilidade de vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo, considerando o interesse do ACFLOR – Instituto de Defesa da Cidadania Social, poderão ser convocados, obedecendo rigorosamente a ordem final de classificação.

10. DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

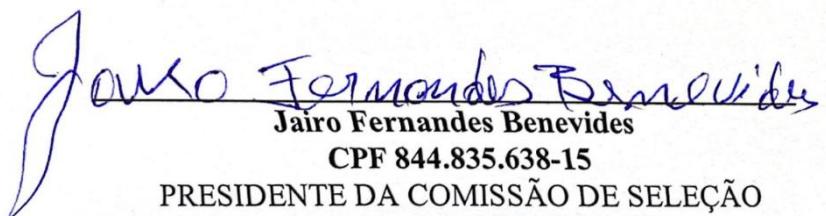
- 10.1. A inexatidão das informações, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital mesmo que verificadas após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da contratação dos serviços acarretará nulidade e eliminação do candidato.
- 10.2. A convocação dos candidatos para a contratação será mediante comunicado da coordenação do projeto.
- 10.3. O(a) candidato(a) que não atender à convocação de que trata este item no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, será automaticamente desclassificado, sendo convocado o próximo candidato classificável.
- 10.4. Os candidatos deverão manter atualizados seus endereços e telefones para contato.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado a que se refere este edital não gera obrigação à admissão, obedecendo a ordem de classificação, ficando a concretização desse ato condicionado à observância nas disposições contidas neste edital.
- 10.2. O processo seletivo anunciado neste Edital tem validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.
- 10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do ACFLOR – Instituto de Defesa da Cidadania Social.
- 10.4. O presente Edital entra em vigor na sua data de publicação.

Fortaleza, 01 de julho de 2025.

Comissão de Seleção:



Jairo Fernandes Benevides
CPF 844.835.638-15
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Aline Oliveira Girão

Aline Oliveira Girão
CPF 609.550.533-07
COMISSÃO DE SELEÇÃO

Francisco Wilton da Silva Filho

Francisco Wilton da Silva Filho
CPF 053.369.203-20
COMISSÃO DE SELEÇÃO

ANEXO I CRONOGRAMA

I – PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

VIRTUAIS

DATA: 01 e 02/07/2025, pelo envio de documentação para o e-mail acsaff@gmail.com, e entrega de documentos na sede da instituição, sítio a Rua Luís Guimarães, nº 642, bairro Floresta, Fortaleza, Ceará, em horário comercial (8h às 17h).

II – ANÁLISE CURRICULAR: DATA 03/07/2025

III – RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR: DATA 03/07/2025; HORÁRIO: 12h.

IV – APRESENTAÇÃO DE RECURSOS REFERENTE À ANÁLISE CURRICULAR:

DATA: 03/07/2025, pelo envio do recurso para o e-mail acsaff@gmail.com das 14h às 17h.

V – RESULTADO FINAL: DATA 04/07/2025; HORÁRIO: 08h.